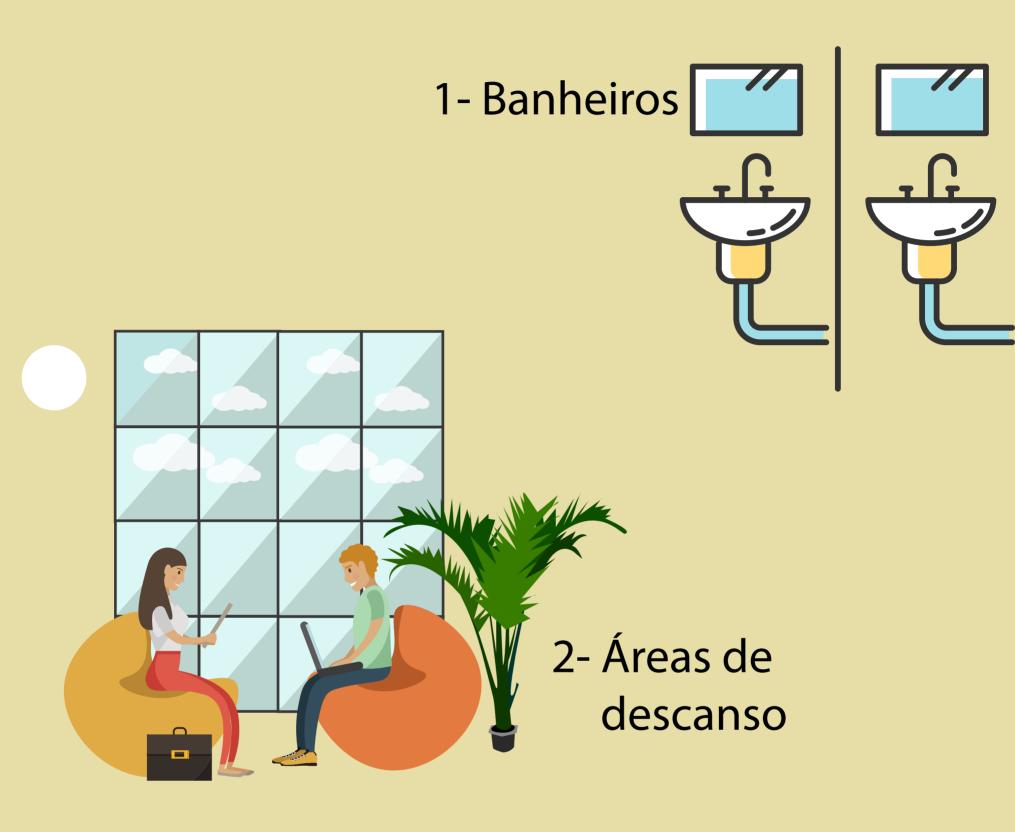


Covid-19: os direitos da categoria em caso de contaminação ou suspeita



Os protocolos devem orientar medidas de prevenção:



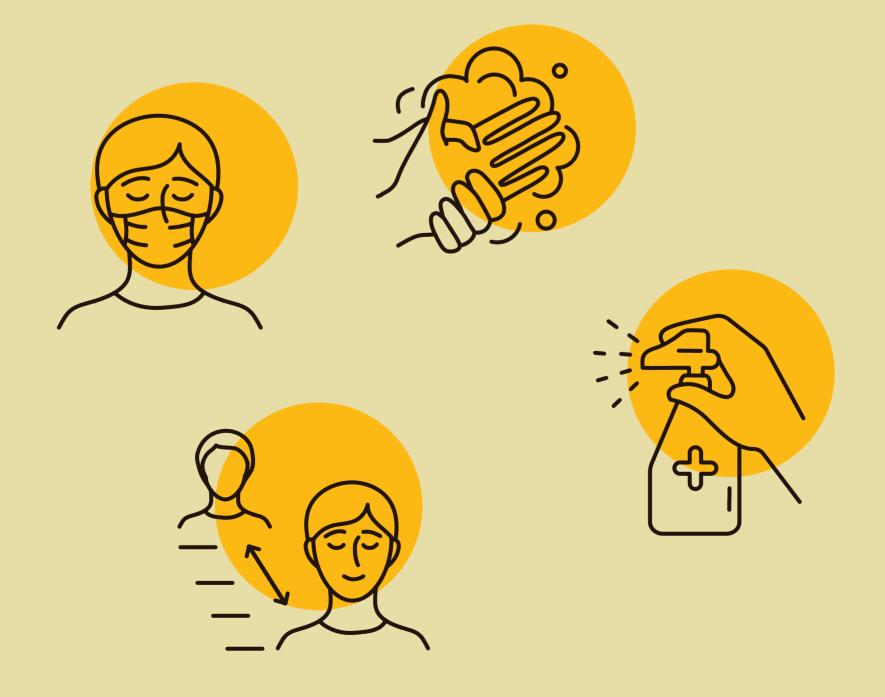
3- Áreas comuns



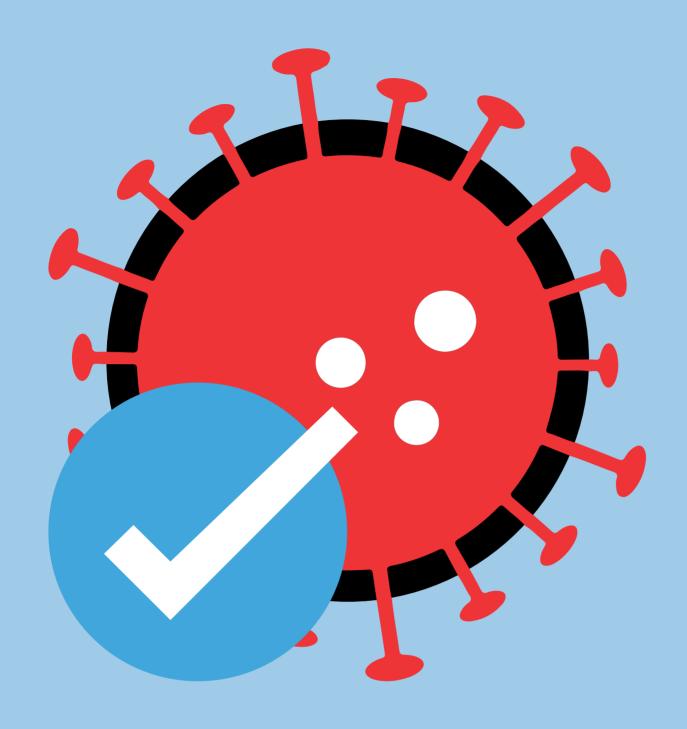
4- Sinais e sintomas



5- Higiene, Etiqueta respiratória, Uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), Distância mínima de um metro entre trabalhadores e clientes, etc.

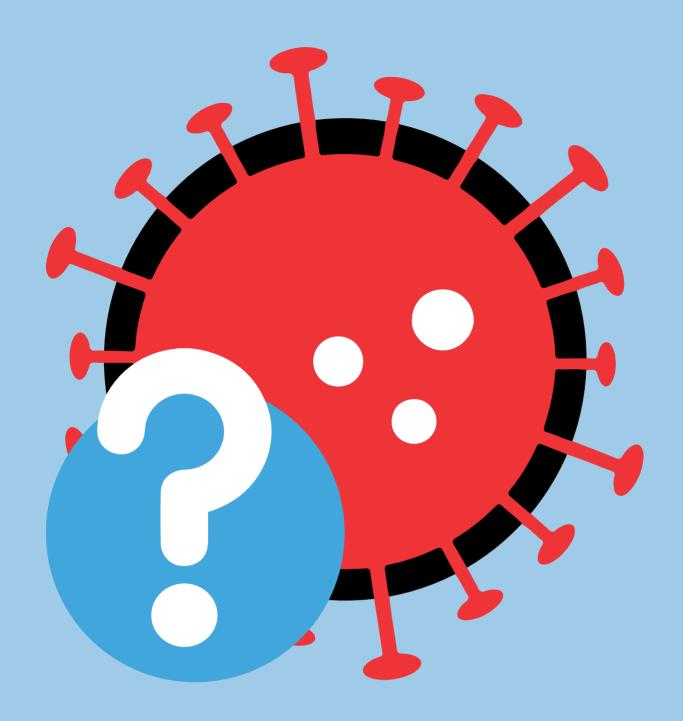


Trabalhador: caso confirmado



- Exame laboratorial com diagnóstico de Covid-19
- Síndrome gripal ou respiratória aguda grave, que não foi possível investigação com histórico de contato com caso confirmado de Covid-19 nos últimos sete (7) dias antes do aparecimento de sintomas.

Trabalhador: caso suspeito



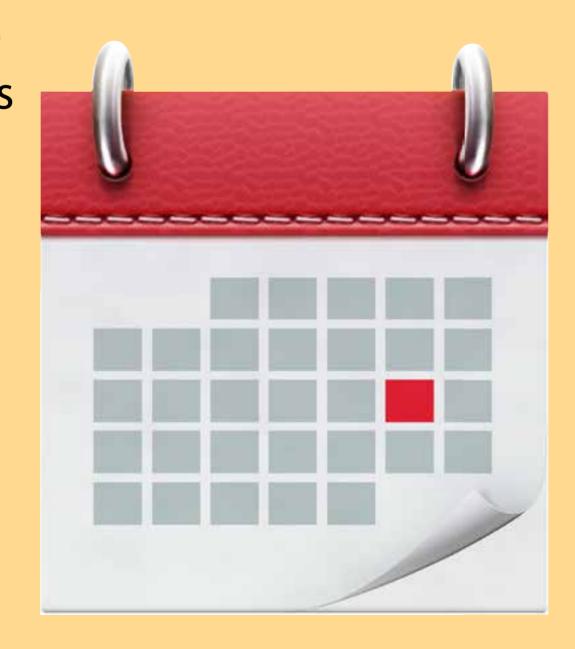
 Trabalhador com quadro respiratório agudo com um (1) ou mais sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza, falta de ar, dores musculares, cansaço, fadiga, congestão nasal, perda de olfato ou paladar e diarréia.

Trabalhador contatante de caso confirmado:

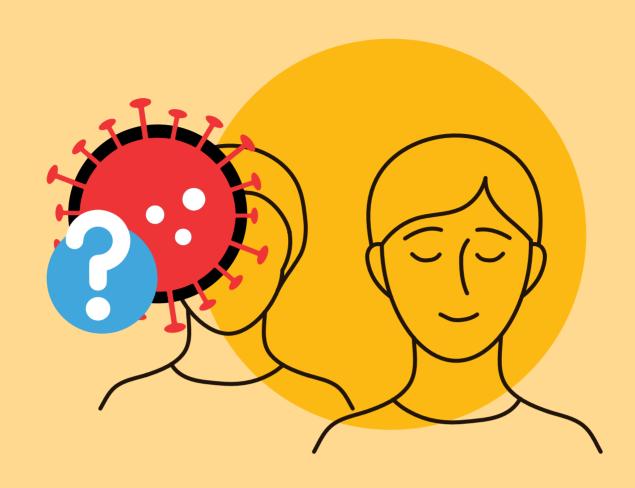


 Trabalhador assintomático que teve contato com pessoa de caso confirmado de Covid-19 entre dois (2)

dias antes e 14 dias após o início dos sintomas ou exame positivo de Covid-19.

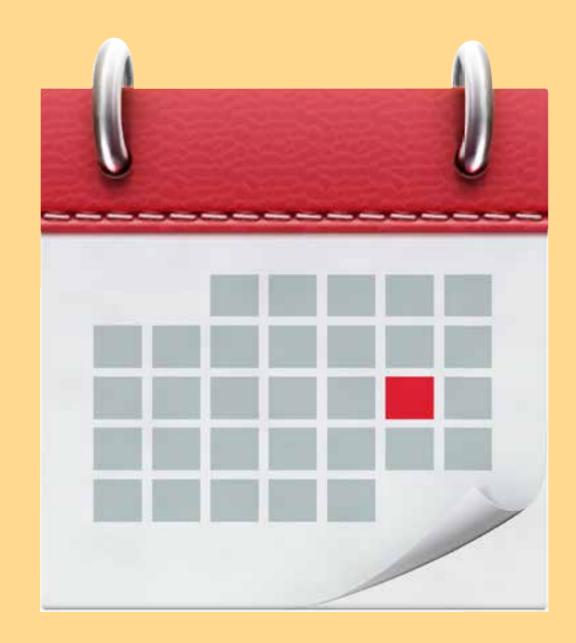


Trabalhador contatante de caso suspeito:



 Trabalhador assintomático que teve contato com pessoa suspeita de

Covid-19 entre dois (2) dias antes e 14 dias após o início dos sintomas.



Qual tipo de contato?

 Ter contato durante mais de 15 minutos e menos de um metro de distância.





Ter contato a menos de um (1) metro de distância durante transporte até o trabalho.

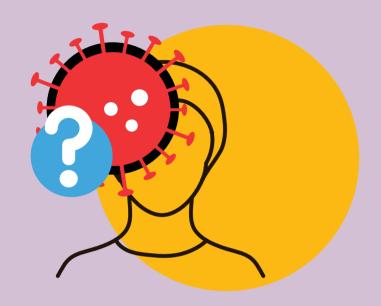
 Mesmo ambiente domiciliar.



Quem deve ser afastado do trabalho?

- Caso confirmado





Caso suspeito

 Contatante de caso confirmado





E se o trabalhador residir com um caso confirmado?

Deverá ser afastado das atividades presenciais por 14 dias.

Qual o período de afastamento do trabalhador?

14 dias a
 partir do
 último dia de
 contato entre
 o contatante
 e o caso
 confirmado



Depois de afastado como caso suspeito, o trabalhador pode reassumir suas funções antes dos 14 dias?

- Sim, após o exame laboratorial descartar a Covid-19
- Sim, no caso de assintomático por mais de 72 horas



Ligue para os diretores e assessores do Sindicato.

Bradesco

Lourival (19) 99883-7794 Eduardo (19) 99883-7971 Daniel (19) 99883-7434 Gustavo (19) 99883-7244 Jacó (19) 99883-7779 Silva (19) 99695-0508 Vagner (19) 99883-7734

Banco do Brasil

Elisa (19) 99883-7195 Linda (19) 99883-7852 Marcos Eduardo (19) 99732-3311 Cida (19) 99883-7806.

Caixa Federal

Pipoca (19) 99883-8287 Marcelo Lopes (19) 99863-7612 Lilian (19) 99787-0247 Silvio (19) 99883-7479.

Itaú

Vander (19) 99883-7685. Daniele (19) 99659-5145

Santander

Stela (19) 99883-8352 Cristiano (19) 99883-7736 Patrícia (19) 99883-7152.

Assessores

Carla: (19) 99883-7706 Celso: (19) 99883-7715 Noel: (19) 99883-7837 Walter: (19) 99883-7590.

Bancário (a), junte-se ao Sindicato. Abrace a luta.

Expediente - Covid-19: os direitos da categoria em caso de contaminação ou suspeita - Publicação do Sindicato dos Bancários de Campinas e Região. Presidente: Ana Stela Alves de Lima. Jornalista Responsável: Jairo Gimenez (Mtb 13.683). Diretor de Imprensa: Cristiano Meibach. Criação: Airton Francisco. Sede: Rua Ferreira Penteado, 460, centro. Fone: (19) 3731-2688 - Clube: (19) 3251-3718. Subsedes: Americana: (19) 3406-7869 - SJB Vista: (19) 3622-3514. Internet: www.bancarioscampinas.org.br. E-mail: jorbanc@bancarioscampinas.org.br. Filiado à FEEB SP-MS, Contraf-CUT e CUT.

